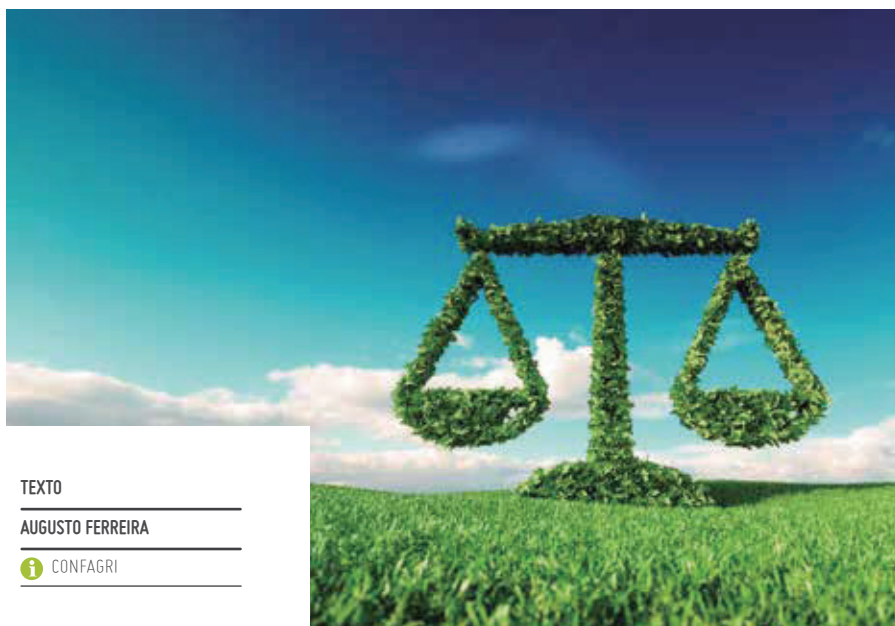


## PEPAC EM 2023. MAIS MEDIDAS, MENOS APOIOS E AUMENTO DA BUROCRACIA E DAS EXIGÊNCIAS



TEXTO

AUGUSTO FERREIRA

**i** CONFAGRI

O Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho de 2 de dezembro de 2021, conhecido como o Regulamento dos Planos Estratégicos da Política Agrícola Comum (PAC), estabeleceu que cada Estado-Membro devia apresentar um plano estratégico único, incluindo as medidas de apoio para cumprimento dos objetivos específicos da União Europeia (UE) para a futura PAC.

O plano estratégico da PAC (PEPAC), vem assim materializar os instrumentos de apoio da PAC financiados pela UE através do FEAGA - pagamentos diretos e intervenções sectoriais e pelo FEADER – intervenções do desenvolvimento rural, para o período de 2023 a 2027.

No pretérito dia 31 de agosto, Portugal foi um dos primeiros Estados Membros a receber a aprovação do PEPAC pela Comissão Europeia, encontrando-se agora a decorrer a respetiva operacionalização, cujo início de implementação está previsto para 1 de janeiro de 2023 (Tabela 1), designadamente através da preparação do quadro legislativo de suporte, fase onde ainda poderão ocorrer algumas “melhorias” ao documento.

Este PEPAC, proposto por Portugal e aprovado pela Comissão Europeia, é apresentado com uma visão de: «Uma gestão ativa de todo o território baseada numa produção agrícola e florestal inovadora e sustentável», em que a atividade produtiva tem que ser suportada no princípio de uma «gestão ativa» do território, centrada no principal ativo dos agricultores e produtores florestais que é o solo e a sua ligação com os restantes recursos naturais, porque só com base

no seu uso sustentável, do ponto de vista económico e ambiental, é que será possível assegurar a resiliência e a vitalidade das zonas rurais. Contudo, os agricultores e produtores florestais a quem o PEPAC se destina, perante uma reforma tão disruptiva não partilham da mesma visão sobre o plano para os próximos anos, sejam eles do Norte, do Centro ou do Sul.

Mas, onde residem as diferenças? Analisando as intervenções que irão ser já implementadas em 1 de janeiro de 2023, integradas no Eixo A do Pilar I (FEAGA) e nos Eixos C e D do Pilar II (FEADER), com as intervenções similares do anterior quadro, deteta-se que as diferenças mais disruptivas encontram-se principalmente nos pagamentos diretos do Pilar I, e nos instrumentos orientados para o desenvolvimento rural, do Pilar II, em particular, no que concerne à «Gestão ambiental e climática». Nomeadamente pela transferência das intervenções «Agricultura Biológica» e «Produção Integrada» para a “esfera” dos ecorregimes.

A transferência das intervenções «Agricultura Biológica» e «Produção Integrada» para a “esfera” dos ecorregimes criou um vazio de quase 120 milhões de euros

nos apoios anuais aos agricultores, dado que estas medidas não foram acompanhadas do respetivo montante financeiro associado. Por outro lado, também não foram criadas no Pilar II intervenções que compensassem essa transferência. O resultado da transferência das duas intervenções do Pilar II para o Pilar I para além de retirar automaticamente 120 milhões de euros anualmente aos agricultores, permite ainda uma poupança ao orçamento anual do Estado superior a 20 milhões de euros. Observando-se ainda as duas Tabelas (2 e 3) comparativas, outra constatação imediata que resulta é a maior complexidade do acesso aos apoios dada a profusão de intervenções agora existentes, sendo que muitas delas são incompatíveis entre si, resultando numa redução dos apoios aos agricultores ainda mais acentuada. Assim, este PEPAC, em matéria dos apoios anuais aos agricultores, trás um claro desinvestimento do Estado no sector económico que é responsável pela garantia da segurança alimentar do país, para além de diminuir diretamente os apoios aos agricultores e acentuar a complexidade no acesso, em particular, aqueles mais vocacionados para a produção de bens alimentares.

**TABELA 1** Calendário de Operacionalização do PEPAC

PILAR DA PAC	EIXO	INTERVENÇÕES	ANO CALENDÁRIO
Pilar I FEAGA	A - Rendimento e Sustentabilidade	A.1.1 - Apoio Base para Sustentabilidade; A.1.2 - Apoio Associado; A.2.1 - Pagamento aos pequenos agricultores e A.2.2 - Apoio redistributivo complementar; A.3 Eco regimes	2023 a 2027
	B - Abordagem Sectorial Integrada	B.1 Programa nacional para apoio ao sector da fruta e dos produtos hortícolas; B.2 Programa nacional para apoio ao sector da apicultura B.3 Programa nacional para apoio ao sector da vitivinicultura	2023 a 2027 2024 a 2027
Pilar II FEADER	C - Desenvolvimento Rural	C.1 Gestão Ambiental e Climática exceto C.1.2.1 e C.1.1.5	2023 a 2027
		C.1.2.1 - Apoio às Zonas com Condicionantes Naturais	2025 a 2027
		C.1.1.5 - Conservação e melhoramento de Recursos genéticos (animais, vegetais e florestais)	2024 a 2028
		C2 Investimento e rejuvenescimento e C.3 Sustentabilidade das zonas rurais, exceto C.3.2.8 (*)	2024 a 2028
		C.3.2.8- Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais	2025 a 2028
		C.4.1 - Gestão de Riscos exceto C.4.1.1 – Seguros (*)	2024 a 2028
		C.4.1.1 - Seguros	2023 a 2027
		C.4.2 - Apoio à Promoção de Produtos de Qualidade (*)	2024 a 2028
		C.4.3.1 - Criação de agrupamentos e organizações de produtores (*)	2024 a 2028
		C.4.3.2 - Organizações Interprofissionais (*)	2024 a 2027
	C.5 Conhecimento (*)	2024 a 2028	
	D - Abordagem Territorial Integrada	D.1 Desenvolvimento Local de Base Comunitária (*)	2024 a 2028
D.2 Programas de Ação em Áreas Sensíveis D.3 Regadios Coletivos Sustentáveis (*)		2023 a 2027 2024 a 2028	

(\*) Intervenções com execução financeira prevista a partir de 2025

**TABELA 2** Comparação entre intervenções similares e respetivos envelopes financeiros indicativos no PEPAC (2023-2027) e na PAC (2015-2022), no Pilar I (FEAGA)

PEPAC PT (2023-2027)		PAC (2015-2022)		
1º Pilar - FEAGA	Apoio (Ha, animal ou CN)	Envelope financeiro indicativo – Ano 2023 (euros)	Apoio/medida equivalente (Ha, animal ou CN)	Envelope financeiro indicativo – Ano 2022 (euros)
<b>Eixo A - RENDIMENTO E SUSTENTABILIDADE</b>		<b>698 521 933</b>		<b>818 352 486</b>
<b>A.1 RENDIMENTO E RESILIÊNCIA</b>		<b>254 301 198</b>		<b>274 540 969</b>
A.1.1 - Apoio Rendimento Base	Variável em função do valor unitário do direito detido pelos agricultores. Converge para 80,7 em 2026	254 301 198	Regime de Pagamento Base: Variável em função do valor unitário do direito detido pelos agricultores. (Inclui Regime Pequena Agricultura)	274 540 969
<b>A.1.2 - Apoio Associado</b>		<b>139 022 195</b>		<b>134 516 080</b>
A.1.2.1 - Pagamento vaca em aleitamento	103 €/Animal	50 995 300	Prémio por Vaca em Aleitamento: 130 €/animal	64 743 000
A.1.2.2 - Pagamento aos pequenos ruminantes	21 €/Animal	38 388 000	Prémio por Ovelha e por Cabra: 23 €/animal	43 341 000
A.1.2.3 - Pagamento leite de vaca	113 €/Animal	17 006 500	Prémio por Vaca Leiteira: 99 €/animal	15 084 000
A.1.2.4 - Pagamento ao arroz	387 €/Ha	11 997 000	Pagamento Específico do Arroz: 234 €/Ha	7 246 000
A.1.2.5 - Pagamento ao tomate para indústria	360 €/Ha	5 130 000	Pagamento Específico por Superfície ao Tomate por Transformação: 289 €/Ha	4 020 000
A.1.2.6 - Pagamento às proteaginosas	65 €/Ha	975 000		
A.1.2.7 - Pagamento aos cereais praganosos	104 €/Ha	2 600 000		
A.1.2.8 - Pagamento ao milho para grão	200 €/Ha	7 750 000		
A.1.2.9 - Pagamento ao milho silagem	120 €/Ha	3 600 000		
A.1.2.10 - Pagamento à multiplicação de sementes certificadas	125 €/Ha	500 000		
A.1.2.11 - Pagamento específico para o algodão	223,32 €/Ha	80 395	Pagamento Específico ao Algodão: 228 €/Ha	82 080
<b>A.2 EQUIDADE</b>		<b>130 587 144</b>		<b>70 738 155</b>
A.2.1 - Pagamento aos pequenos agricultores	500 € (<= 1 Ha elegível); 850 € (> 1 Ha elegível <= 2; 1050 € (> 2 Ha elegível);	60 742 990	Regime da Pequena Agricultura: 1000 €/exploração	
A.2.2 - Apoio redistributivo complementar	120 €/Ha (máx. 20 Ha)	69 844 154	120 €/Ha (máx. 5 Ha)	57 038 155
			Pagamento para os Jovens Agricultores: pagamento anual até máximo de 90 direitos ativados por Jovem Agricultor	13 700 000
<b>A.3 SUSTENTABILIDADE (Ecorregime)*</b>		<b>174 611 396</b>		<b>338 557 282</b>
A.3.1 - Agricultura Biológica (Conversão e Manutenção)	Apoio variável dependente da cultura, regime, área ou CN	76 170 400	Conversão e Manutenção em Agricultura Biológica - Nota: Pagamentos anteriormente efetuados através do Pilar II	54 303 909

A.3.2 – PRODI – Culturas Agrícolas	Apoio variável dependente da cultura, regime, área	55 331 000	Produção Integrada - Nota: Pagamentos anteriormente efetuados através do Pilar II	78 686 650
A.3.3 – Gestão do Solo	Entre 18€/Ha e 75€/Ha, função do escalão de área e encabeçamento	13 050 000		
A.3.3.1 - Maneio da Pastagem Permanente				
A.3.3 – Gestão do Solo	50 €/Ha com valorização agrícola de efluentes pecuários	6 000 000		
A.3.3.2 - Promoção da Fertilização Orgânica				
A.3.4 – Melhorar eficiência alimentar animal para redução das emissões de GEE	25€/CN (≤40CN); 15€/CN (> 40 CN ≤ 100); 5€/CN (> 100 CN)	5 060 000		
A.3.5 – Bem-Estar Animal e uso Racional de Antimicrobianos	BEA: 25€/CN (≤40CN); 20€/CN (> 40 CN) Uso Racional de antimicrobianos: 25 ou 30 €/CN (1.º ou 2.º escalão e ≤40CN); 22 ou 27 €/CN (1.º ou 2.º escalão e > 40 CN)	3 999 996		
A.3.6 – Práticas promotoras de biodiversidade	10 €/Ha	15 000 000		
			Pagamento por práticas agrícolas benéficas para o clima e para o ambiente ( <i>greening</i> )	205 566 723

TABELA 3

Comparação entre intervenções similares e respetivos envelopes financeiros indicativos no PEPAC (2023-2027) e no PDR2020 (2015-2022), no Pilar II (FEADER)

PEPAC PT (2023-2027)		PDR2020		
2º Pilar - FEADER	Apoio (Ha, animal ou CN)	Envelope financeiro indicativo – Ano 2023 (euros)	Apoio/medida equivalente (Ha, animal ou CN)	Envelope financeiro indicativo – Ano 2022 (euros)
<b>Eixo C – DESENVOLVIMENTO RURAL</b>				
<b>C.1 GESTÃO AMBIENTAL E CLIMÁTICA</b>		<b>65 286 800</b>		<b>74 207 755</b>
C.1.1.1.1.1 - Conservação do solo – Sementeira direta	Montantes unitários indicativos (€/ha) definidos por Grupo de cultura e escalões de área	900 000	7.4.1 Conservação do solo - Sementeira direta ou mobilização na linha	790 563
C.1.1.1.1.2 - Conservação do solo - Enrelvamento	105€/Ha (≤10Ha); 89€/Ha (10 < Ha ≤ 25); 79€/Ha (25 < Ha ≤ 50); 26€/Ha (> 100 Ha)	2 300 200	7.4.2 Conservação do solo - Enrelvamento da entrelinha de culturas permanentes	2 824 094
C.1.1.1.1.3 - Conservação do solo – Pastagens Biodiversas	120€/Ha (≤20Ha); 96€/Ha (20 < Ha ≤ 40); 58€/Ha (40 < Ha ≤ 100); 23€/Ha (> 100 Ha)	2 100 000		
C.1.1.1.2 - Uso eficiente da água	Montantes unitários indicativo (€/ha) definidos por tipo de regante, grupos de cultura e escalões de área	5 250 000	7.5.1 Uso eficiente da água	5 299 601
C.1.1.2.1 - Montados e Lameiros	Nível de apoio modulado por escalões de área elegível e diferenciado em função do tipo sistema agro silvo pastoril	6 192 000	7.7.1 Pastoreio extensivo - Apoio à manutenção de lameiros de alto valor natural e 7.7.2 PExt- Apoio à manutenção de sistemas agro-silvo-pastoris sob montado	6 699 696
C.1.1.2.2 - Culturas Permanentes e Paisagens Tradicionais	Culturas Perman. Tradicionais 162€/Ha (≤10Ha); 92€/Ha (10 < Ha ≤ 50); 50€/Ha (> 50 Ha) Douro Vinhateiro: [Comprimento do muro (m)/área candidata (Ha)]x1,25€	18 312 000	7.6.1 Culturas permanentes tradicionais e 7.6.2 CPT - Douro Vinhateiro	23 207 886
C.1.1.3 - Mosaico Agroflorestal	Apoio diferenciado em função do tipo de ocupação e modulado, por escalões de área elegível	11 999 400	7.9.1 Mosaico agroflorestal	15 000 000
C.1.1.4 - Manutenção de Raças Autóctones	Raça Rara – 250 €/CN; Raça em risco – 160 €/CN	10 903 200	7.8.1 Recursos genéticos - Manutenção de raças autóctones em risco	9 567 743
C.1.2.2- Pagamento Rede Natura	Apoio diferenciado em função de áreas condicionadas e modulado, por escalões de área elegível	12 580 000	7.3.1 Pagamentos Rede Natura - Pagamento Natura	10 818 172
<b>Eixo D – ABORDAGEM TERRITORIAL INTEGRADA</b>				
<b>D.2 PROGRAMAS DE AÇÃO EM ÁREAS SENSÍVEIS</b>		<b>11 957 100</b>		<b>6 592 213</b>
D.2.1 – Planos Zonais Agroambientais	Apoio diferenciado por operação e modulado por escalões de área	4 688 700	7.3.2 Pagamentos Rede Natura - Apoios zonais de carácter agroambiental	5 146 592
D.2.2 – Gestão do Montado por Resultados	Apoio atribuído por escalão de área, determinada com base nos resultados obtidos e medidos através de indicadores visuais pré-determinados	478 400		
D.2.3 - Gestão Integrada em Zonas Críticas	Apoio diferenciado em função do tipo de ocupação e modulado, por escalões de área elegível	690 000		
D.2.4 - Proteção de espécies com Estatuto em superfície agrícola	Apoios atribuídos por hectare de superfície elegível e candidata à intervenção	5 220 000	7.7.3 Pastoreio extensivo - Apoio à proteção do lobo-ibérico	1 445 621
D.2.5 - Proteção de espécies com Estatuto e Silvo-ambientais	Apoios atribuídos por hectare de superfície elegível e candidata à intervenção	880 000		